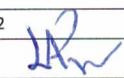
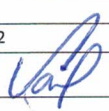
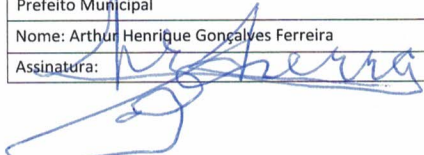
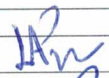

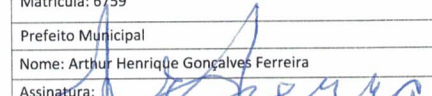


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE PELO CONTROLE INTERNO			
MODELO 22			
Município: PIRAI - RJ		Referente ao Exercício de: 2020	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: CONTROLE INTERNO			
DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CATEGORIA (IMPLEMENTADA/PARCIALMENTE IMPLEMENTADA/NÃO IMPLEMENTADA)
DETERMINAÇÃO Nº 1 Implementar ações visando à adoção de procedimentos e à estruturação da gestão dos impostos municipais para sua instituição, previsão e efetiva arrecadação, requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal, e o pleno atendimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/00, conforme detalhamento nos processos TCE RJ nº 222.488-6/20 (ISS) e nº 222.489-0/20 (IPTU e ITBI).	Informamos que todas as adoções de procedimentos e estruturação da gestão de impostos municipais estão sendo analisadas e tomadas as medidas para sanar possíveis divergências para melhoria da gestão governamental.	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
DETERMINAÇÃO Nº 2 Cumprir integralmente as regras estabelecidas no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).	Informamos que foi cumprido integralmente as regras estabelecidas no §5º do art.6º da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	IMPLEMENTADA
DETERMINAÇÃO Nº 3 Observar a correta movimentação dos recursos do Fundeb, objetivando o cumprimento do art. 25 da Lei nº 14.113/20 c/c o art. 85 da Lei nº 4.320/64.	Informamos que a diferença de R\$9.410,77 (nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos) refere-se a aplicação financeira. Sendo utilizado no cálculo para a apuração deste Poder Executivo, ou seja, o valor de R\$592.536,10 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e dez centavos) somando com R\$9.410,77 (nove mil e quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$601.946,87 (seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos).	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	IMPLEMENTADA
DETERMINAÇÃO Nº 4 Observar a correta classificação das despesas na função 10 – Saúde, em atendimento ao art. 7º da Lei Complementar nº 141/12 c/c o art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.	Quanta a classificação das despesas na função 10 – Saúde, houve um equívoco no momento de apuração do cálculo do limite dos gastos com a saúde, sendo considerado despesa de exercícios anteriores. Informo que foram tomadas medidas para não ocorrer tal fato novamente.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IMPLEMENTADA
DETERMINAÇÃO Nº 5 Observar o registro de todas as disponibilidades financeiras no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ no 248/08.	Informamos que este Poder Executivo vem cumprindo e observando o registro de todas as disponibilidades financeiras no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08. Informamos que foram tomadas as medidas saneadoras às demais Unidades Orçamentárias para o devido cumprimento ao atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08.	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	IMPLEMENTADA
DETERMINAÇÃO Nº 6 Observar o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ no 248/08.	Informamos que este Poder Executivo vem cumprindo e observando o registro de todos os encargos e despesas compromissadas a pagar no Sigfis, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08. Informamos que foram tomadas as medidas saneadoras às demais Unidades Orçamentárias para o devido cumprimento ao atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 248/08.	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	IMPLEMENTADA
Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador		
Nome: Luiz Antonio Pereira Werneck	Data: 04 / 04 /2022		
Matrícula: 10325	Assinatura: 		
Responsável pelo Controle Interno			
Nome: Vânia Alves Lima	Data: 04 / 04 /2022		
Matrícula: 6759	Assinatura: 		
Prefeito Municipal			
Nome: Arthur Henrique Gonçalves Ferreira	Data: 04 / 04 /2022		
Assinatura: 			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE PELO CONTROLE INTERNO			
MODELO 22			
Município: PIRAI - RJ		Referente ao Exercício de: 2020	
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: CONTROLE INTERNO			
DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	CATEGORIA (IMPLEMENTADA/PARCIALMENTE IMPLEMENTADA/NÃO IMPLEMENTADA)
DETERMINAÇÃO Nº 7 Observar a correta apropriação dos recursos dos royalties nos códigos de receita previstos no Ementário da Receita anexo ao MCASP.	Informamos que a partir desta determinação estão sendo cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas na legislação relativa a inconsistência na apropriação dos recursos oriundos aos royalties nos respectivos códigos de receitas previstas no Ementário da Receita anexo ao MCASP.	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	IMPLEMENTADA
DETERMINAÇÃO Nº 8 Aplicar corretamente os recursos dos royalties previstos na Lei nº 12.858/13, cumprindo os percentuais, conforme determina o § 3º, art. 2º, da citada Lei.	Informamos que a partir desta determinação estão sendo cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas na legislação, conforme previstos na Lei nº 12.858/13, cumprindo os percentuais, conforme determina o § 3º, da citada Lei.	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	IMPLEMENTADA
DETERMINAÇÃO Nº 9 Observar a correta aplicação dos recursos dos royalties, devendo ser aplicado o saldo residual de exercícios anteriores, sem prejuízo da aplicação dos recursos recebidos no exercício, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) na área de Educação e 25% (vinte e cinco por cento) na área de Saúde, conforme estabelece o § 3º, art. 2º, da Lei nº 12.858/13.	Informamos que foram efetuadas as transferências dos recursos para Secretaria Municipal de Educação, na proporção dos 75%, conforme Transferências de Numerários nºs 1616, 3044, 3304 e 3353, a ainda às transferências dos recursos para Secretaria Municipal de Saúde na proporção dos 25% conforme Transferências de Numerários nºs 85, 170, 189 e 193. Informamos ainda, que o empenhamento e a liquidação das despesas realizadas pelas Secretarias Municipal de Educação e Saúde foram realizadas no exercício de 2021.	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
DETERMINAÇÃO Nº 10 Observar o fiel cumprimento das determinações exaradas por esta Corte.	O Município tem se mantido fiel e dedicado a cumprir integralmente as determinações desta Colenda Casa de Contas, buscando agir de forma eficaz e eficiente, ao que tange as prestações de informações solicitadas. Informamos que estamos tomando medidas severas para o devido atendimento e cumprimento das determinações exaradas por esta Corte.	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA
RECOMENDAÇÃO Nº 1 Para que o Município atente para a necessidade do uso consciente e responsável dos recursos dos royalties, priorizando a alocação dessas receitas na aplicação de programas e ações voltadas para o desenvolvimento sustentável da economia local, bem como busque alternativas para atrair novos investimentos, de forma a compensar as possíveis perdas de recursos futuros.	Informamos que todas as recomendações e determinações propostas por esta egrégia Corte de Contas, estão sendo implementadas visando minimizar futuros erros em cumprimento a nossa função de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, prevista no artigo 74 da CRFB/88 e no art. 59 da LRF, estamos adotando medidas no âmbito do controle interno para a melhoria da gestão governamental, seguindo as orientações desta Corte de Contas.	Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda)	IMPLEMENTADA
Responsável pela Elaboração		Cargo: Contador	
Nome: Luiz Antonio Pereira Werneck		Data: 04 / 04 /2022	
Matrícula: 10325		Assinatura: 	
Responsável pelo Controle Interno		Data: 04 / 04 /2022	
Nome: Vânia Alves Lima		Assinatura: 	
Matrícula: 6759		Assinatura:	
Prefeito Municipal		Data: 04 / 04 /2022	
Nome: Arthur Henrique Gonçalves Ferreira		Assinatura: 	
Assinatura:		Data: 04 / 04 /2022	